



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 26 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1386

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 67/2024)	2
PORTARIA (Nº 065 067/2024)	37
PORTARIA (Nº 805 809/2024)	41
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	46
LICITAÇÕES E CONTRATOS	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024)	46

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 67/2024)



DECRETO Nº. 67/2024

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2025, no seu art. 35 e parágrafos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo I, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária e financeira obedecerão a estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovados em Decreto do Poder Executivo em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 101/ 2000 e legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, CEP: 48700-000, Serrinha-Ba TEL.: 75-3261-8500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Exercício: 2025 Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 5300 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 5301 - CÂMARA MUNICIPAL				
Dotação: 01.031.0011.1001 - INVESTIMENTO DO EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	50.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	150.000,00
44903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	50.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	50.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	200.000,00
Dotação: 01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.317.000,00	8.317.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.551.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	756.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.656.000,00	2.656.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	100.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	470.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	40.000,00		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	421.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.340.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	15.000,00		
			Total Dotação:	10.973.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	11.173.000,00
			Total Orgão:	11.173.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Exercício: 2025 Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5400 - GABINETE DO PREFEITO				
UO: 5401 - GABINETE DO PREFEITO				
Dotação: 04.122.0010.2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		679.000,00	679.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	679.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		448.000,00	448.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	262.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00		
33904100 - 15000000	Contribuições	97.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	1.128.000,00
Dotação: 15.452.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS CONSISAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33930000	APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE		50.000,00	50.000,00
33933900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
Dotação: 17.122.0010.2004 - AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	1.000,00
31717000 - 15000000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		69.000,00	69.000,00
33717000 - 15000000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	69.000,00		
			Total Dotação:	70.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	1.248.000,00
			Total Órgão:	1.248.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5500 - GABINETE DO VICE - PREFEITO				
UO: 5501 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Dotação: 04.122.0010.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	148.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.000,00		
			Total Dotação:	148.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	148.000,00
			Total Orgão:	148.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
UO: 5601 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Dotação: 02.062.0010.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		708.000,00	708.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	707.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00	31.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00		
Total Dotação:				739.000,00
Total Unid. Orçamentária:				739.000,00
Total Orgão:				739.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5700 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
UO: 5701 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Dotação: 04.124.0010.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	525.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	4.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				529.000,00
Total Unid. Orçamentária:				529.000,00
Total Órgão:				529.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5800 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
UO: 5801 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
Dotação: 06.182.0010.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	50.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00		
			Total Dotação:	50.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	50.000,00
			Total Orgão:	50.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 5900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
UO: 5901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Dotação: 04.122.0010.2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		896.000,00	896.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	896.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		867.000,00	867.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	1.763.000,00
Dotação: 04.122.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		71.000,00	71.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	47.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	71.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	1.834.000,00
			Total Órgão:	1.834.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UO: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Dotação: 04.032.0010.2011 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	3.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	4.000,00
Dotação: 04.122.0010.2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.152.000,00	5.152.000,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.231.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.900.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.796.000,00	5.796.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	613.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	24.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	171.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.984.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	310.000,00
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
44906100 - 17550000	Aquisição de Imóveis	110.000,00		
			Total Dotação:	11.258.000,00
Dotação: 04.122.0010.2013 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SSPBA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		186.000,00	186.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.000,00		
			Total Dotação:	186.000,00
Dotação: 06.182.0010.2014 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.064.000,00	4.064.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.062.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	62.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	60.000,00		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total Dotação:				4.127.000,00
Total Unid. Orçamentária:				15.575.000,00
Total Orgão:				15.575.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
UO: 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Dotação: 04.122.0010.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.713.000,00	1.713.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.712.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.549.000,00	2.549.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.129.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	3.000,00		
			Total Dotação:	4.262.000,00
Dotação: 28.846.0010.2016 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.448.000,00	2.448.000,00
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	2.420.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.000,00		
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	5.000,00
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	5.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.341.000,00	1.341.000,00
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	1.341.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
44909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	1.000,00		
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.428.000,00	10.428.000,00
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.028.000,00		
46907100 - 17550000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00		
			Total Dotação:	14.223.000,00
Dotação: 28.846.0010.2017 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.683.000,00	4.683.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.650.000,00		
33904700 - 17080000	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00		
33904700 - 17200000	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000,00		
33904700 - 17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
			Total Dotação:	4.683.000,00
Dotação: 99.999.0010.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
90000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.340.000,00	2.340.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
99999900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
99999999 - 15000000	Reserva de Contingência	2.340.000,00		

Total Dotação: 2.340.000,00

Total Unid. Orçamentária: 25.508.000,00

Total Orgão: 25.508.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UO: 6201 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Dotação: 12.032.0003.2018 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	45.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	5.000,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.000,00		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	55.000,00
Dotação: 12.122.0003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.123.000,00	3.123.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.826.000,00		
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	283.000,00		
31909200 - 15001001	Despesas Exercícios Anteriores	4.000,00		
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.432.000,00	10.432.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	30.000,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	3.321.000,00		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	1.591.000,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	204.000,00		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	50.000,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.171.000,00		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	45.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	10.000,00		
			Total Dotação:	13.555.000,00
Dotação: 12.306.0003.2020 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.407.000,00	6.407.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	300.000,00		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	2.197.000,00		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	3.910.000,00		
			Total Dotação:	6.407.000,00
Dotação: 12.361.0003.1002 - INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.523.000,00	4.523.000,00
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	1.245.000,00		
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	100.000,00		
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	2.031.000,00		
44905100 - 15690000	Obras e Instalações	100.000,00		
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	737.000,00		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
44909300 - 15700000	Indenizações e Restituições	10.000,00		
Total Dotação:				4.523.000,00
Dotação: 12.361.0003.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (PESSOAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		95.468.000,00	95.468.000,00
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	7.414.000,00		
31900400 - 15420000	Contratação Por Tempo Determinado	1.200.000,00		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	1.198.000,00		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.331.000,00		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	6.975.000,00		
31901300 - 15420000	Obrigações Patronais	200.000,00		
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	120.000,00		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.530.000,00		
31909400 - 15421070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500.000,00		
Total Dotação:				95.468.000,00
Dotação: 12.361.0003.2022 - MANUTENÇÃO DO PDDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	5.000,00
33903000 - 15510000	Material de Consumo	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	5.000,00
44905200 - 15510000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total Dotação:				10.000,00
Dotação: 12.361.0003.2023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (CUSTEIO)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		110.000,00	110.000,00
33504300 - 15001001	Subvenções Sociais	10.000,00		
33504300 - 15430000	Subvenções Sociais	100.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		55.833.000,00	55.833.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	10.000,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	443.000,00		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	873.000,00		
33903000 - 15410000	Material de Consumo	8.110.000,00		
33903000 - 15420000	Material de Consumo	6.710.000,00		
33903000 - 15430000	Material de Consumo	100.000,00		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	1.000.000,00		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	576.000,00		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	100.000,00		
33903500 - 15420000	Serviços de Consultoria	428.000,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.042.000,00		
33903600 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	5.000,00		
33903700 - 15430000	Locação de Mão-de-obra	100.000,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789.000,00		
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.126.000,00		
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.812.000,00		
33903900 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

				Exercício: 2025	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.000,00			
33903900 - 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	691.000,00			
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00			
33904800 - 15430000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00			
33904900 - 15430000	Auxílio-transporte	40.000,00			
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	5.000,00			
33909300 - 15400000	Indenizações e Restituições	18.000,00			
				Total Dotação:	55.943.000,00
Dotação: 12.361.0003.2027 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.800.000,00	1.800.000,00	
31909400 - 15440000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.800.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	700.000,00	
33903000 - 15440000	Material de Consumo	300.000,00			
33903900 - 15440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	INVESTIMENTOS				
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	500.000,00	
44905100 - 15440000	Obras e Instalações	400.000,00			
44905200 - 15440000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
44906100 - 15440000	Aquisição de Imóveis	50.000,00			
				Total Dotação:	3.000.000,00
Dotação: 12.365.0003.1003 - INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	INVESTIMENTOS				
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.683.000,00	4.683.000,00	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	1.764.000,00			
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	1.000.000,00			
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	100.000,00			
44905100 - 15690000	Obras e Instalações	100.000,00			
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	1.445.000,00			
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00			
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	133.000,00			
44909300 - 15700000	Indenizações e Restituições	10.000,00			
				Total Dotação:	4.683.000,00
Dotação: 12.365.0003.2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PESSOAL)					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		45.968.000,00	45.968.000,00	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	722.000,00			
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	469.000,00			
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.316.000,00			
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.727.000,00			
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	1.204.000,00			
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	2.520.000,00			
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00			
31909400 - 15421070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000.000,00			
				Total Dotação:	45.968.000,00
Dotação: 12.365.0003.2029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CUSTEIO)					
30000000	DESPESAS CORRENTES				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Exercício: 2025 Categoria
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	50.000,00
33504300 - 15001001	Subvenções Sociais	50.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.692.000,00	3.692.000,00
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	10.000,00		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	230.000,00		
33903000 - 15420000	Material de Consumo	1.020.000,00		
33903000 - 15430000	Material de Consumo	100.000,00		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	100.000,00		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	110.000,00		
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	100.000,00		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00		
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103.000,00		
33903600 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.000,00		
33903600 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	50.000,00		
33903700 - 15430000	Locação de Mão-de-obra	100.000,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00		
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00		
33903900 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
33903900 - 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655.000,00		
33904000 - 15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	20.000,00		
			Total Dotação:	3.742.000,00
Dotação: 12.782.0003.2033 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.883.000,00	15.883.000,00
33903000 - 15420000	Material de Consumo	1.123.000,00		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	100.000,00		
33903000 - 15530000	Material de Consumo	100.000,00		
33903000 - 15760000	Material de Consumo	251.000,00		
33903600 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.411.000,00		
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.130.000,00		
33903900 - 15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.710.000,00		
33909300 - 15500000	Indenizações e Restituições	1.208.000,00		
			Total Dotação:	15.883.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	249.237.000,00
			Total Orgão:	249.237.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 6301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Dotação: 10.032.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	4.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 10.122.0002.1004 - INVESTIMENTO EM AÇÕES DA SAÚDE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		479.000,00	479.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	170.000,00		
44905100 - 16310000	Obras e Instalações	150.000,00		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00		
44905200 - 16310000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
			Total Dotação:	479.000,00
Dotação: 10.122.0002.2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.747.000,00	11.747.000,00
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	7.119.000,00		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.540.000,00		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	1.066.000,00		
31909200 - 15001002	Despesas Exercícios Anteriores	10.000,00		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.775.000,00	14.775.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	10.000,00		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.941.000,00		
33903000 - 17490000	Material de Consumo	110.000,00		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00		
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	26.000,00		
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	248.000,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	366.000,00		
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	10.000,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.083.000,00		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
33904100 - 15001002	Contribuições	1.000,00		
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	276.000,00		
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	330.000,00		
33904900 - 15001002	Auxílio-transporte	1.000,00		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	321.000,00		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	37.000,00		
			Total Dotação:	26.522.000,00
Dotação: 10.122.0002.2036 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Exercício: 2025	
				Categoria	
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		709.000,00	709.000,00	
31717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	709.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		255.000,00	255.000,00	
33717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	255.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	INVESTIMENTOS				
44710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	1.000,00	
44717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00			
			Total Dotação:	965.000,00	
Dotação: 10.301.0002.2037 - MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.023.000,00	10.023.000,00	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	4.024.000,00			
31900400 - 16210000	Contratação Por Tempo Determinado	332.000,00			
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.673.000,00			
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	870.000,00			
31901300 - 16210000	Obrigações Patronais	34.000,00			
31909200 - 16000000	Despesas Exercícios Anteriores	90.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		622.000,00	622.000,00	
33509200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	622.000,00			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.405.000,00	4.405.000,00	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	1.896.000,00			
33903000 - 16210000	Material de Consumo	677.000,00			
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
33903600 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	305.000,00			
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	847.000,00			
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000,00			
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00			
33909300 - 17070000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
			Total Dotação:	15.050.000,00	
Dotação: 10.301.0002.2038 - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO ACS					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.162.000,00	13.162.000,00	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.454.000,00			
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.501.000,00			
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	10.000,00			
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	646.000,00			
31901300 - 16040000	Obrigações Patronais	551.000,00			
			Total Dotação:	13.162.000,00	
Dotação: 10.301.0002.2081 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO COMPLEMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.090.000,00	6.090.000,00	
31909400 - 16050000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.090.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	200.000,00	
33909300 - 16050000	Indenizações e Restituições	200.000,00			
			Total Dotação:	6.290.000,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 10.302.0002.2039 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.357.000,00	8.357.000,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	7.532.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	760.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.400.000,00	1.400.000,00
33504300 - 16000000	Subvenções Sociais	200.000,00		
33508500 - 16000000	Contrato de Gestão	1.000.000,00		
33509200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.452.000,00	8.452.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	4.253.000,00		
33903000 - 16003130	Material de Consumo	1.000.000,00		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.103.000,00		
33904100 - 16000000	Contribuições	47.000,00		
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	34.000,00		
33909300 - 17070000	Indenizações e Restituições	5.000,00		
			Total Dotação:	18.209.000,00
Dotação: 10.302.0002.2040 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA REGIONAL-LACEN				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.351.000,00	1.351.000,00
31900400 - 16210000	Contratação Por Tempo Determinado	1.228.000,00		
31901300 - 16210000	Obrigações Patronais	123.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.440.000,00	2.440.000,00
33903000 - 16210000	Material de Consumo	900.000,00		
33903600 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	270.000,00		
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.270.000,00		
			Total Dotação:	3.791.000,00
Dotação: 10.302.0002.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.685.000,00	4.685.000,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	3.221.000,00		
31900400 - 16210000	Contratação Por Tempo Determinado	1.037.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	323.000,00		
31901300 - 16210000	Obrigações Patronais	104.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	9.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.000,00		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
			Total Dotação:	4.694.000,00
Dotação: 10.303.0002.2042 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		407.000,00	407.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	318.000,00		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	89.000,00		
			Total Dotação:	407.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Dotação: 10.304.0002.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		223.000,00	223.000,00
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	116.000,00		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	21.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	20.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
			Total Dotação:	243.000,00
Dotação: 10.305.0002.2080 - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO ACE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.748.000,00	3.748.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.227.000,00		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.180.000,00		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	123.000,00		
31901300 - 16040000	Obrigações Patronais	218.000,00		
			Total Dotação:	3.748.000,00
				Total Unid. Orçamentária: 93.565.000,00
				Total Orgão: 93.565.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UO: 6401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Dotação: 08.032.0001.2044 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	6.000,00
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	8.000,00
Dotação: 08.122.0001.2045 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.988.000,00	1.988.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.806.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	181.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		329.000,00	329.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	2.317.000,00
Dotação: 08.244.0001.1005 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		206.000,00	206.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	9.000,00		
44905100 - 16650000	Obras e Instalações	179.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
44909200 - 16650000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
44909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00		
44909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	1.000,00		
			Total Dotação:	206.000,00
Dotação: 08.244.0001.2046 - MANUTENÇÃO DO PTS-PDSA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	5.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	6.000,00
Dotação: 08.244.0001.2047 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		586.000,00	586.000,00
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	532.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	54.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		68.000,00	68.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	15.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de Consultoria	49.000,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	6.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
			Total Dotação:	660.000,00
Dotação: 08.244.0001.2048 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	28.000,00
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.000,00		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	20.000,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	2.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	30.000,00
Dotação: 08.244.0001.2049 - GESTÃO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		359.000,00	359.000,00
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	326.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	33.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	25.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	10.000,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	6.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		
			Total Dotação:	390.000,00
Dotação: 08.244.0001.2050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		269.000,00	269.000,00
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	231.000,00		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	24.000,00		
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	2.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		168.000,00	168.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.000,00		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	140.000,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	4.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
			Total Dotação:	441.000,00
Dotação: 08.244.0001.2051 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	80.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	30.000,00		
33903500 - 16600000	Serviços de Consultoria	30.000,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	20.000,00
44903000 - 16600000	Material de Consumo	10.000,00		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
			Total Dotação:	100.000,00
Dotação: 08.244.0001.2052 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		670.000,00	670.000,00
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	560.000,00		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	49.000,00		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	56.000,00		
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais	5.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		376.000,00	376.000,00
33901400 - 16610000	Diárias - Civil	3.000,00		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	25.000,00		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	247.000,00		
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	13.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
				Total Dotação: 1.059.000,00
Dotação: 08.244.0001.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		367.000,00	367.000,00
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	239.000,00		
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	110.000,00		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00		
				Total Dotação: 367.000,00
				Total Unid. Orçamentária: 5.584.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UO: 6402 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Dotação: 08.243.0001.2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	3.000,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	3.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
			Total Dotação:	6.000,00
Dotação: 08.243.0001.2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	247.000,00
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	224.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	23.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	4.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	252.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	258.000,00
			Total Orgão:	5.842.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
UO: 6501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
Dotação: 15.451.0006.1012 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DE DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.140.000,00	2.140.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	2.130.000,00		
Total Dotação:				2.140.000,00
Dotação: 15.452.0006.2056 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	45.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	43.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
Total Dotação:				45.000,00
Dotação: 15.452.0006.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.974.000,00	8.974.000,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.000.000,00		
33903900 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.974.000,00		
Total Dotação:				8.974.000,00
Dotação: 18.541.0006.2058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		664.000,00	664.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.635.000,00	1.635.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	600.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
Total Dotação:				2.301.000,00
Dotação: 18.541.0006.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		7.000,00	7.000,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	7.000,00		
Total Dotação:				7.000,00
Dotação: 18.541.0006.2060 - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS EM TRATAMENTO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		231.000,00	231.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33903000 - 15000000	Material de Consumo	200.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			Total Dotação:	232.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	13.699.000,00
			Total Orgão:	13.699.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UO: 6601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Dotação: 20.122.0005.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		577.000,00	577.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	577.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.873.000,00	2.873.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.867.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
			Total Dotação:	3.450.000,00
Dotação: 20.606.0005.1006 - INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE AGRICULTURA				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		401.000,00	401.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	350.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
			Total Dotação:	401.000,00
Dotação: 20.607.0005.2062 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	3.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	200.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	200.000,00		
			Total Dotação:	203.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	4.054.000,00
			Total Órgão:	4.054.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
UO: 6701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Dotação: 04.122.0008.2063 - MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.651.000,00	1.651.000,00
33903000 - 17063110	Material de Consumo	130.000,00		
33903000 - 17063120	Material de Consumo	200.000,00		
33903000 - 17063140	Material de Consumo	121.000,00		
33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
33903900 - 17063120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00		
33903900 - 17063140	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.670.000,00	1.670.000,00
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	770.000,00		
44905100 - 17063140	Obras e Instalações	800.000,00		
44905200 - 17063120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
			Total Dotação:	3.321.000,00
Dotação: 15.122.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.851.000,00	1.851.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.846.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.475.000,00	14.475.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.656.000,00		
33903000 - 17080000	Material de Consumo	363.000,00		
33903000 - 17200000	Material de Consumo	370.000,00		
33903000 - 17500000	Material de Consumo	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.926.000,00		
33903900 - 17080000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.232.000,00		
33903900 - 17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	672.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.023.000,00	2.023.000,00
44903000 - 15000000	Material de Consumo	1.923.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00		
			Total Dotação:	18.349.000,00
Dotação: 15.122.0008.2079 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.090.000,00	8.090.000,00
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	6.000.000,00		
44905200 - 17540000	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00		
44909300 - 17540000	Indenizações e Restituições	90.000,00		
			Total Dotação:	8.090.000,00
Dotação: 15.451.0008.1007 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	110.000,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.832.000,00	3.832.000,00
44903900 - 17210000	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	110.000,00		
44903900 - 17470000	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	50.000,00		
44903900 - 17480000	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	50.000,00		
44903900 - 17490000	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	1.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00		
44905100 - 15010000	Obras e Instalações	280.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	2.000.000,00		
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	501.000,00		
44905100 - 17080000	Obras e Instalações	40.000,00		
44905100 - 17200000	Obras e Instalações	100.000,00		
44905100 - 17210000	Obras e Instalações	500.000,00		
44905100 - 17470000	Obras e Instalações	50.000,00		
44905100 - 17480000	Obras e Instalações	50.000,00		
			Total Dotação:	3.942.000,00
Dotação: 15.451.0008.1008 - INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.304.000,00	1.304.000,00
44903000 - 15000000	Material de Consumo	155.000,00		
44903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	39.000,00		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
44909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	50.000,00		
			Total Dotação:	1.304.000,00
Dotação: 15.452.0004.2065 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		98.000,00	98.000,00
33903000 - 17500000	Material de Consumo	5.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00		
33903900 - 17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	15.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	15.000,00		
			Total Dotação:	113.000,00
Dotação: 15.452.0008.2066 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.897.000,00	6.897.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.828.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.302.000,00		
33903900 - 17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00		
33903900 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.235.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	457.000,00		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

Total Dotação: 6.897.000,00

Total Unid. Orçamentária: 42.016.000,00

Total Orgão: 42.016.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
UO: 6801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Dotação: 13.032.0004.2067 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	4.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
			Total Dotação:	5.000,00
Dotação: 13.122.0004.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		618.000,00	618.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	3.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
			Total Dotação:	621.000,00
Dotação: 13.391.0004.2069 - MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	6.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
			Total Dotação:	8.000,00
Dotação: 13.392.0004.2070 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		11.373.000,00	11.373.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	454.000,00		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	37.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.144.000,00		
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710.000,00		
33903900 - 17490000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00		
			Total Dotação:	11.373.000,00
Dotação: 13.392.0004.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI 14399/2022 - LEI ALDIR BLANC 2				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		300.000,00	300.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

				Exercício: 2025	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
33504300 - 17190000	Subvenções Sociais	300.000,00			
33600000	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		300.000,00		300.000,00
33604500 - 17190000	Subvenções Econômicas	300.000,00			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00		310.000,00
33903900 - 17190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00			
				Total Dotação:	910.000,00
Dotação: 13.392.0004.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 Art. 5º AUDIOVISUAL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		415.000,00		415.000,00
33503600 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	415.000,00			
				Total Dotação:	415.000,00
Dotação: 13.392.0004.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 Art. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00		200.000,00
33503600 - 17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00		195.000,00
33903900 - 17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00			
				Total Dotação:	395.000,00
Dotação: 15.451.0004.1010 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	INVESTIMENTOS				
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.440.000,00		2.440.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	30.000,00			
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	2.400.000,00			
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
				Total Dotação:	2.440.000,00
Dotação: 27.812.0004.1009 - CONSTRUÇÃO CIE - III					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				
44000000	INVESTIMENTOS				
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		850.000,00		850.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	570.000,00			
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00			
				Total Dotação:	850.000,00
Dotação: 27.812.0004.2075 - APOIO AO ESPORTE AMADOR					
30000000	DESPESAS CORRENTES				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00			
				Total Dotação:	10.000,00
				Total Unid. Orçamentária:	17.027.000,00
				Total Orgão:	17.027.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 6900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
UO: 6901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Dotação: 04.122.0007.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE DESENV. ECON. E SERV. PÚBLICOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		542.000,00	542.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		868.000,00	868.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	131.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	628.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00		
			Total Dotação:	1.410.000,00
Dotação: 23.451.0007.1011 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DE DESENV. ECONOMICO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	15.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
			Total Dotação:	15.000,00
Dotação: 23.691.0007.2077 - MANUTENÇÃO DO MERCADO E DA FEIRA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	48.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	43.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
			Total Dotação:	48.000,00
Dotação: 26.125.0009.2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSITO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.313.000,00	2.313.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.310.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		390.000,00	390.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	50.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	90.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	47.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00		
			Total Dotação:	2.703.000,00
			Total Unid. Orçamentária:	4.176.000,00
			Total Orgão:	4.176.000,00
			Total Geral:	486.420.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------	----------	-----------

PORTARIA (Nº 065 067/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE (SEDHAM)



PORTARIA Nº 065

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 1051/2014 e sua alteração Lei nº 1226/2019, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de agosto de 2019, com base no disposto na Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM 4.420 de 27 de novembro de 2015 e na Lei Complementar Municipal N.º 1051, de 05 de Dezembro de 2014, certifica que **A BAT MÓVEIS PLANEJADOS SHA LTDA, CNPJ:52.191.115/0001-04** situada no Loteamento Alto do Recreio, fica dispensado do licenciamento ambiental para exercer a atividade de **Fabricação de moveis com predominância madeira Código C 4.1, Tipologia DESDOBRAMENTO(PRANCHAS ,DORMENTES E PRANCHÕES) FABRICAÇÃO DE MADEIRA COMPENSADA E FOLHEADA E LAMINADA Porte NÃO SE ENQUADRA, Potencial Poluidor Nível – PEQUENO**. Essa Licença Ambiental tem como base as informações declaradas por seu representante legal constantes no requerimento/processo nº182/2024. Com as seguintes **CONDICIONANTES**:

1. Disponibilizar acesso as instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões;
2. Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida;
3. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os funcionários que trabalham com máquinas utilizadas no processo de produção, incluindo, botas, luvas, protetor auricular e máscaras;
4. Realizar treinamento aos funcionários para o combate de incêndio, prevenção, emergência e primeiros socorros; Prazo 1 ano.
5. Instalar extintores no estabelecimento;
6. Esta certidão refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Serrinha – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Emitida em 02 de dezembro de 2024 Válida até 02 de dezembro de 2025

Serrinha-BA

Diego Tomaz do Nascimento Queiroz

Portaria 267/2021

Adriano Silva Lima

Prefeito

SEDHAM | CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Av. ACM, Centro, Serrinha -BA
CEP 48.700-000 | Tel.: 75 99256-67638 | sedhamserrinha@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE (SEDHAM)
PORTARIA Nº 066



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 1051/2014 e sua alteração Lei nº 1226/2019, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de agosto de 2019, com base no disposto na Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM 4.420 de 27 de novembro de 2015 e na Lei Complementar Municipal N.º 1051, de 05 de Dezembro de 2014, certifica que **A ESTAÇÃO KM 13 INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS UTENSILIOS DOMESTICOS, PAPEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 46.071.539/0001-32**, situada na **Rua Trinta de Junho, nº 40- Centro**, fica dispensado do licenciamento ambiental para exercer a atividade de **FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS Código C 12.1 Tipologia FABRICAÇÃO DE TUBOS DE FERRO, AÇO TONEIS E ESTRUTURA METÁLICA SEMELHANTE**, Produção/Capacidade Instalada/Área/Volume/Unidade **35/dia**, Porte **NÃO SE ENQUADRA**, Potencial Poluidor Nível – **PEQUENO**. Essa Licença Ambiental tem como base as informações declaradas por seu representante legal constantes no requerimento/processo nº204/2024. Com as seguintes **CONDICIONANTES**:

- I. Disponibilizar acesso as instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental em futuras supervisões. Prazo: durante a vigência da Dispensa;
- II. Manter a Dispensa de Licença em local visível e onde é praticada a atividade, a fim de consulta com fácil acesso pelos órgãos fiscalizadores. Prazo: imediatamente;
- III. Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida. Prazo: durante a vigência da Dispensa;
- IV. Fornecer EPI's no ambiente de trabalho para Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho conforme a NR 6. Prazo: durante a vigência da Dispensa;
- V. Implantar e cumprir rigorosamente os programas contidos nos estudos ambientais: Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE, comprovando na renovação desta licença. Prazo: durante a vigência da licença;
- VI. Seguir a NR 23, relativa aos equipamentos de Combate a Incêndios. Prazo: durante a vigência da Dispensa;
- VII. Incentivar e facilitar a reciclagem de resíduos, para reduzir o consumo de matérias-primas, recursos naturais não renováveis, energia e água, destinando esses resíduos para pessoas físicas ou jurídicas licenciadas, para um destino adequado dos resíduos sólidos de acordo com a Lei Federal nº12.305/2010. Prazo: durante a vigência da licença;
- VIII. Implementar coletores nos setores de produção e atendimento a fim de evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis em atendimento a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001. Prazo: durante a vigência da licença;
- IX. Comunicar à SEDHAM qualquer alteração na titularidade dos empreendimentos ou em seus equipamentos e sistemas, com vistas à atualização, dessa informação, na Dispensa ambiental;
- X. Requerer, conforme legislação vigente, a renovação da presente licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade;
- XI. Esta certidão refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Serrinha – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Emitida em 11 de Dezembro de 2024: Válida até 11 de Dezembro de 2025 Serrinha-BA

Diego Tomaz do Nascimento Queiroz

Portaria 267/2021

Adriano Silva Lima

Prefeito

SEDHAM | CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Av. ACM, Centro, Serrinha -BA
CEP 48.700-000 | Tel.: 75 99256-67638 | sedhamserrinha@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE (SEDHAM)



PORTARIA Nº 067

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 1051/2014 e sua alteração Lei nº 1226/2019, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de agosto de 2019, com base no disposto na Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM 4.420 de 27 de novembro de 2015 e na Lei Complementar Municipal N.º 1051, de 05 de Dezembro de 2014, concede a Renovação da Licença Ambiental de Operação à **QUEIROZ ROCHA MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 20.643.786/0001-72, com sede na Fazenda Laranjeiras, Rodovia Ba 409, S/N Povoado de Boa Vista, Zona Rural do município de Serrinha – BA, CEP 48700-000, para exercer atividade de mineração: **EXTRAÇÃO DE GNAISSE, (BRITA) em uma área de 49,65 hectare**. Essa Licença Ambiental tem como base as informações declaradas por seu representante legal constantes no requerimento/processo nº206/2024. Com as seguintes **CONDICIONANTES**:

1. Disponibilizar acesso as instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões;
2. Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida;
3. Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual - EPI's e equipamentos de proteção coletiva - EPC;
4. Implantar e cumprir rigorosamente os programas contidos nos estudos ambientais: Memorial Descritivo, Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e Plano de Lavra da Jazida;
5. Os resíduos sólidos inertes e não inertes deverão ser acondicionados adequadamente e fica sob total responsabilidade da empresa;
6. Sinalizar e fazer interrupção de trânsito sempre que for necessário precedida de avisos;
7. Que os impactos ambientais a serem gerados pelo empreendimento estejam em níveis tais que sejam assimiláveis ou estejam dentro da capacidade de auto regeneração dos elementos ambientais existentes atualmente ou de sistemas alternativos ambientalmente sustentáveis e autossuficiente a longo prazo, podendo ser recuperados por métodos conhecidos;
8. Só serão permitidos serviços e seu funcionamento no período entre 07:00 as 17:00 horas. Fora desse horário deve ser submetido à observância e concordância dos moradores do entorno;
9. Manter o afastamento de toda e qualquer pessoa até a distância mínima exigida por Lei nº 12305 de 02 de agosto de 2010, quando houver o manuseio dos materiais ou resíduos produzidos pela empresa;
10. Todo resíduo perigoso deverá ser recolhido e transportado por empresa devidamente licenciada e especializada para esse fim, seguir as normas da ABNT/ NBR 10.004/97;
11. Coletar sistematicamente os resíduos domésticos e industriais gerados no empreendimento, sempre que possível de forma segregada, acondicionando-os em recipientes e/ou locais apropriados, enviando-os posteriormente para descarte em locais adequados;
12. Manter também todas as fontes de ruídos e vibrações dentro dos parâmetros estabelecidos pela Legislação Ambiental;
13. Manter na área do empreendimento equipamentos, medicamentos e dispositivos de atendimentos emergenciais que garantam a saúde e segurança dos trabalhadores;
14. Adotar as normas regulamentares de mineração determinadas pelo DNPM portaria 237/01: NRM-09 (Prevenção contra Poeira), NRM-12 (Sinalização da Área de Trabalho e de Circulação), NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais), NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM-15 (Instalações), NRM-21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), NRM-22 (Proteção ao Trabalhador);
15. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho e de influência direta do empreendimento para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte e carregamento;

SEDHAM | CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Av. ACM, Centro, Serrinha -BA
CEP 48.700-000 | Tel.: 75 99256-67638 | sedhamserrinha@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE (SEDHAM)



16. Apresentar anualmente a Licença Ambiental e Autorização do Exército da empresa terceirizada contratada para manuseio e utilização de explosivos;
17. Comunicar, imediatamente, ao órgão competente a ocorrência de acidentes, que envolvam ou comprometam o meio ambiente;
18. Esta Licença só terá validade para a extração se apresentada juntamente com a publicação da portaria de Lavra do DNPM;
19. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Serrinha – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
20. O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta Licença Ambiental.

Emitida em 06 de Janeiro de 2021: Válida até 06 de Janeiro de 2023
Serrinha-BA

Diego Tomaz do Nascimento Queiroz
Portaria 267/2021
Adriano Silva Lima
Prefeito

SEDHAM | CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Av. ACM, Centro, Serrinha -BA
CEP 48.700-000 | Tel.: 75 99256-67638 | sedhamserrinha@gmail.com



PORTARIA (Nº 805 809/2024)



PORTARIA Nº 805 de 18 de dezembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005979/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **ALMERINDA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 13051 admitida em 14/5/1998, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1998 a 2003, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 806 de 18 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004429/2024, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 392 admitida em 4/4/1994, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2019 a 2024, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

SILVANEY SANTIAGO SOUZA
Secretário Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 807 de 18 de dezembro de 2024

Fica readaptada a servidora pública Denilma dos Santos Damião, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005431/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Denilma dos Santos Damião, matrícula nº 9182 está inapta para o exercício das funções de Merendeira;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Denilma dos Santos Damião, matrícula nº 9182, deixando de exercer as atividades do cargo de Merendeira, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 808 de 18 de dezembro de 2024

Fica readaptada a servidora pública Katiane Menezes Silva, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004264/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Katiane Menezes Silva, matrícula nº 5766 está inapta para o exercício das funções de Servente;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Katiane Menezes Silva, matrícula nº 5766, deixando de exercer as atividades do cargo de Servente, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 809 de 18 de dezembro de 2024

Fica readaptada a servidora pública Rosilene Oliveira da Silva, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001541/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Rosilene Oliveira da Silva, matrícula nº 1870 está inapta para o exercício das funções de Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Rosilene Oliveira da Silva, matrícula nº 1870, deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 02 (dois) anos.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 18 de dezembro de 2024

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MAYARA EMMANUELA DA SILVA PEREIRA SANTANA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024)

DocuSign Envelope ID: 4F5DE783-146C-4AFE-A979-818E3FB44194



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 401, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 10.984.916/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53 e Sr. Alexandre Pires Nobrega Tahim – Gestor do Fundo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1348 de 24/10/2024, processo administrativo nº 4538/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.712.393/0001-91, com sede na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 53/69, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Quadra 02, Lote 0001/0007, Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.738-200, neste ato representada por Sr. Sergio Colombo dos Santos, inscrito no CPF nº 095.224.278-88, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com equipamentos em comodato para atendimento do LACEN, no município de Serrinha-Ba, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	REAGENTES PARA EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM EQUIPAMENTOS COM LEITURAS EM 05 PARTES, ANÁLISE DE 25 a 27 PARÂMETROS PARA USO EM ANALISADOR AUTOMÁTICO MODELO XN-1550 E XP TESTE	TES	SYSMEX	XE-2100D	50000	1,85	92.500,00
TOTAL DO LOTE							R\$	92.500,00

noventa e dois mil e quinhentos reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.
3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



DS
SCDS

DocuSign Envelope ID: 4F5DE783-146C-4AFE-A979-818E3FB44194



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

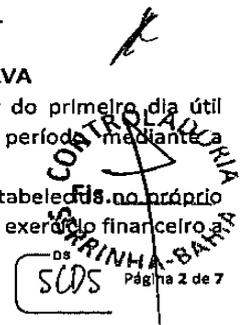
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



DocuSign Envelope ID: 4F5DE783-146C-4AFE-A979-818E3FB44194



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

CONTROLO DO
FIS.
SERRINHA

DS
SCDS

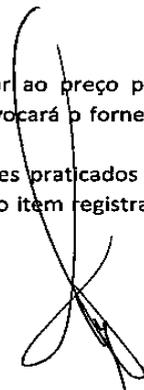
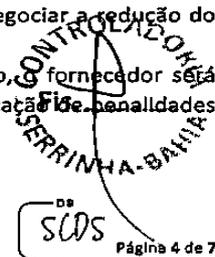
Página 3 de 7

DocuSign Envelope ID: 4F5DE783-146C-4AFE-A979-818E3FB44194



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

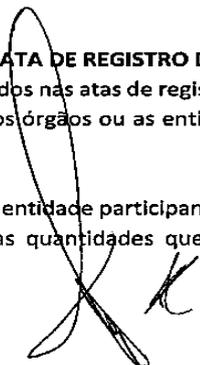


Página 4 de 7

Docusign Envelope ID: 4F5DE783-146C-4AFE-A979-818E3FB44194



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.


CONTROLEADORA
Fis.
SERRINHA - BAHIA
DS
SCDS
Página 5 de 7

Docusign Envelope ID: 4F5DE783-146C-4AFE-A979-818E3FB44194



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

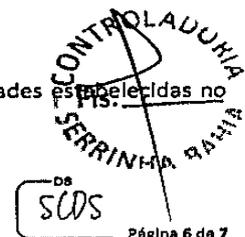
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
 - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



Página 6 de 7

DocuSign Envelope ID: 4F5DE783-146C-4AFE-A979-818E3FB44194



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 11. CONDIÇÕES GERAIS**
- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha - BA, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA
Adriano Silva Lima

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexandre Pires Nobrega Tahim

DocuSigned by:

Sergio Colombo dos Santos

BF8813A3C42D440

BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Sergio Colombo dos Santos



Página 7 de 7



Certificado de conclusão

ID de envelope: 4F5DE783-148C-4AFE-A979-818E3FB44184
Assunto: Conclua com o DocuSign: ATA Nº 160.2024 - BIOTRADE.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 7
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Delize Santana
R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO
COND EMPRESARIAL LITORAL NORTE
Lauro de Freitas, BR-BA 42738200
contato@biotrade.com.br
Endereço IP: 187.49.115.138

Controle de registros

Estado: Original
17/12/2024 06:53:16

Titular: Delize Santana
contato@biotrade.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Sergio Colombo dos Santos
sergio.colombo@biotrade.com.br
Diretor

Assinatura

DocuSigned by:
Sergio Colombo dos Santos
-E9913A3C42D442...

Carimbo de data/hora

Enviado: 17/12/2024 07:11:05
Visualizado: 17/12/2024 09:14:32
Assinado: 17/12/2024 09:14:55

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 187.49.115.138

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas:

Acelte: 17/12/2024 09:14:32
ID: 8aaa9312-a22b-4e18-878f-0e07d9136417

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de notário

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope

Estado

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Processo de assinatura concluído
Concluído

Com hash/criptado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

17/12/2024 07:11:05
17/12/2024 09:14:32
17/12/2024 09:14:55
17/12/2024 09:14:55

Eventos de pagamento

Estado

Carimbo de data/hora

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicas





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 401, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 10.984.916/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53 e Sr. Alexandre Pires Nobrega Tahim – Gestor do Fundo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1348 de 24/10/2024, processo administrativo nº 4538/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.421.679/0001-18, com sede na Avenida Divino Espírito Santo do Salvador, nº 09, Edifício São Miguel Arcanjo, Loja 04, São Rafael, Salvador – BA, CEP 41.254-265, neste ato representada por Sr. Israel Cordeiro Bastos Santana, inscrito no CPF nº 293.669.505-82, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com equipamentos em comodato para atendimento do LACEN, no município de Serrinha-Ba, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unlt.	Vi. Total
2	1	TESTE ANALISADOR DE URINA COM 11 PARÂMETROS PARA OS TESTES: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILIGÊNIO, CORPOS CETÔNICOS, PROTEÍNAS, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE, LEUCÓCITO E ÁCIDO ASCORBICO. LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA. 100 TIRAS (FRASCO) QUE INTEGRA ÓPTICA MICRO ELETRÔNICA, PARTE ÓPTICA ADOTA O LED COMO FONTE DE LUZ CONFIÁVEL E DE BAIXO CONSUMO, UTILIZANDO 3 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E CONFIABILIDADE NAS LEITURAS DOS TESTES, CONTANDO COM UMA INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL OPERAÇÃO. EM CONJUNTO COM A TIRA TESTE, PODE FAZER UMA COMPLETA E PRECISA ANÁLISE DE SEIS AMOSTRAS SIMULTANEAS EM MENOS DE 40 SEGUNDOS, RESULTANDO NUMA CAPACIDADE DE MAIS DE 300 TESTES POR HORA	TES	BIOCON	-	35000	1,05	36.750,00
TOTAL DO LOTE							R\$	36.750,00

ISRAEL
CORDEIRO
BASTOS
SANTANA:2
9366950582

Assinado de forma
digital por ISRAEL
CORDEIRO BASTOS
SANTANA:2936665
0582
Dados: 2024.12.17
09:52:18 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programas de projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ISRAEL
CORDEIRO
BASTOS
SANTANA:29
366950582

Assinado eletronicamente
digitalmente por ISRAEL
CORDEIRO BASTOS
SANTANA:2936695
0582
Data: 2024.12.17
09:52:40 -03'00'

CONTROLE DE PREÇOS
FIS.
SERRINHA - BAHIA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

ISRAEL
CORDEIRO
BASTOS
SANTANA:29
366950582
Assinado eletronicamente
em 26/12/2024 às 12:17
Data: 2024.12.17
09:52:55 -0300'

Página 3 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ISRAEL
CORDEIRO
BASTOS
SANTANA: 7.
93669505827.1

Assinatura de forma
digital por ISRAEL
CORDEIRO
BASTOS
SANTANA:2936695
0582
Dados: 2024.12.17
09:53:10 -03'00'

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

CONTROLADORIA
Fis.
SERRINHA - BA

Página 4 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

SRAEL
CORDEIRO
BASTOS
ANTANA:29
166950582
8.1
8.2
8.2
8.2

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

CONTRATUAL
SERRINHA - BA

Página 5 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

ISRAEL
CORDEIRO
BASTOS

SANTANA:29
366950582

Assinado de forma
digital por ISRAEL
CORDEIRO BASTOS
SANTANA:2936695
0582

Dados: 2024.12.17
09:53:41 -03'00'

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 4º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CONTRATAÇÃO
FIS.
SERRINHA-BAHIA

Página 6 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha - BA, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA
Adriano Silva Lima

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexandre Pires Nobrega Tahim

Assinado de forma digital por
ISRAEL CORDEIRO BASTOS ISRAEL CORDEIRO BASTOS
SANTANA:29366950582 SANTANA:29366950582
Dados: 2024.12.17 09:54:04 -03'00'

DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Israel Cordeiro Bastos Santana



Página 7 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 401, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 10.984.916/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53 e Sr. Alexandre Pires Nobrega Tahim – Gestor do Fundo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1348 de 24/10/2024, processo administrativo nº 4538/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.838.716/0001-59, com sede na Rua Dr Gutemberg Chagas, nº 446, Inácio Barbosa, Aracajú – SE, CEP 49.040-780, neste ato representada por Sra. Tainah do Nascimento, inscrita no CPF nº 785.849.145-87, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com equipamentos em comodato para atendimento do LACEN, no município de Serrinha-Ba, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
4	1	DOSAGEM DE ACIDO URICO TESTE	TES	LABTEST	TESTE	2000	1,30	2.600,00
4	2	DOSAGEM DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) TESTE	TES	LABTEST	TESTE	5000	1,30	6.500,00
4	3	DOSAGEM DE ALBUMINA TESTE	TES	LABTEST	TESTE	2000	1,30	2.600,00
4	4	DOSAGEM DE AMILASE TESTE	TES	LABTEST	TESTE	1000	1,30	1.300,00
4	5	DOSAGEM DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) TESTE	TES	LABTEST	TESTE	5000	1,30	6.500,00
4	6	DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA. TESTE	TES	LABTEST	TESTE	1000	1,30	1.300,00
4	7	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL TESTE	TES	LABTEST	TESTE	1000	1,30	1.300,00
4	8	DOSAGEM DE CALCIO SERICO TESTE	TES	LABTEST	TESTE	2000	1,30	2.600,00
4	9	DOSAGEM DE CK; ISOENZIMA CK-MB TESTE	TES	LABTEST	TESTE	4000	2,00	8.000,00
4	10	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (METODO DIRETO, SEM PRE-TRATAMENTO) TESTE	TES	LABTEST	TESTE	5000	2,00	10.000,00
4	11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL TESTE	TES	LABTEST	TESTE	5000	1,30	6.500,00
4	12	DOSAGEM DE CREATININA TESTE	TES	LABTEST	TESTE	8000	1,30	10.400,00
4	13	DOSAGEM DE CREATINO QUINASE (CPK) TESTE	TES	LABTEST	TESTE	4000	1,82	7.280,00
4	14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA PARA LDH TESTE	TES	LABTEST	TESTE	2000	2,00	4.000,00
4	15	DOSAGEM DE FERRITINA TESTE	TES	LABTEST	TESTE	1000	5,00	5.000,00
4	16	DOSAGEM DE FERRO TESTE	TES	LABTEST	TESTE	1000	1,30	1.300,00
4	17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA; TESTE	TES	LABTEST	TESTE	1000	1,30	1.300,00
4	18	DOSAGEM DE FOSFORO TESTE	TES	LABTEST	TESTE	1000	1,30	1.300,00
4	19	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) TESTE	TES	LABTEST	TESTE	3000	1,30	3.900,00

TAINAH DO
NASCIMENTO: 785
84914587

Assinado de forma digital por
TAINAH DO
NASCIMENTO: 78584914587
Dados: 2024.12.17 10:54:53
-0300-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

4	20	DOSAGEM DE GLICOSE TESTE	TES	LABTEST	TESTE	8000	1,30	10.400,00
4	21	DOSAGEM DE LIPASE TESTE	TES	LABTEST	TESTE	1000	2,79	2.790,00
4	22	DOSAGEM DE MAGNESIO; TESTE	TES	LABTEST	TESTE	1000	1,30	1.300,00
4	23	DOSAGEM DE PROTEINA C - REATIVA	TES	LABTEST	TESTE	4000	5,00	20.000,00
4	24	DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL TESTE	TES	LABTEST	TESTE	2000	1,30	2.600,00
4	25	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS TESTE	TES	LABTEST	TESTE	5000	1,30	6.500,00
4	26	DOSAGEM DE UREIA TESTE	TES	LABTEST	TESTE	8000	1,30	10.400,00
TOTAL DO LOTE							R\$	137.670,00

cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

TAINAH DO
NASCIMENTO:78
584914587

Assinado de forma digital por
TAINAH DO
NASCIMENTO:78584914587
Data: 2024.12.17 10:55:32
-03'00"



Página 2 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

TAINAH DO
NASCIMENTO: 7
8584914587

Assinado de forma digital
por TAINAH DO
NASCIMENTO: 7
Data: 2024.12.17 10:58:39
+0300

CONTROLADORIA
FIS.
SERRINHA - BAHIA

Página 3 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

TAINAH DO
NASCIMENTO: 78584
914587

Assinado de forma digital por
TAINAH DO
NASCIMENTO: 78584914587
Dados: 2024.12.17 10:59:04 -0300'

Página 4 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado.

TAINAH DO
NASCIMENTO: 78/584914587
584914587

Assinado de forma digital
por TAINAH DO
NASCIMENTO: 78/584914587
Data: 2024.12.17 10:59:24
-03'09"

Página 5 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

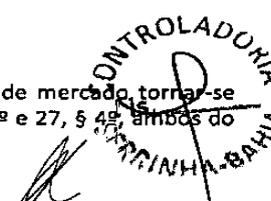
- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

TAINAH DO
NASCIMENTO: 785
84914587

Assinado de forma digital por
TAINAH DO
NASCIMENTO: 78584914587
Data: 2024.12.17 16:59:47
-0300



Página 6 de 7



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA
Adriano Silva Lima

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexandre Pires Nobrega Tahim

TAINAH DO NASCIMENTO:78584914587
Assinado de forma digital por TAINAH DO NASCIMENTO:78584914587
Data: 2024.12.17 11:00:16 -05'00'

FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
Tainah do Nascimento





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 401, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ Nº 10.984.916/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF Nº 912.972.575-53 e Sr. Alexandre Pires Nobrega Tahim – Gestor do Fundo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1348 de 24/10/2024, processo administrativo nº 4538/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.399.316/0001-05, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 445, Cidade da Esperança, Natal – RN, CEP 59.070-660, neste ato representada por Sr. Luan dos Santos Laurindo, inscrito no CPF nº 039.142.363-02, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com equipamentos em comodato para atendimento do LACEN, no município de Serrinha-Ba, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
3	1	REATIVO, Fluid-Pack para dosagem de Ions seletivos Na+, K+, Cl++, com sessão de uso de equipamento automatizado, onde reagente e equipamento devem ser de uma mesma marca c fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e pra/o de validade e registro no Ministério da Saúde.	TES	VIDA BIOTECNOLOGIA	ELETROLYTE	7000	2,80	19.600,00
TOTAL DO LOTE							R\$	19.600,00

dezenove mil e seiscentos reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Luan dos
Santos laurindo

Assinado de forma digital por
Luan dos Santos laurindo
Dados: 2024.12.19 10:05:23
-03'00'





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

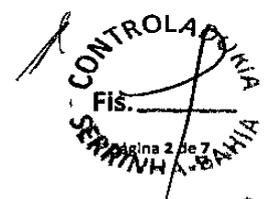
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Luan dos
Santos laurindo

Assinado de forma digital por
Luan dos Santos laurindo
Dados: 2024.12.16 10:06:19
-03'00'





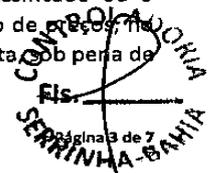
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por Intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Luan dos Santos
laurinda

Assinado de forma digital por Luan dos Santos Laurinda
Dados: 2024.12.19 10:04:44 -0300





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Luan dos
Santos

Assinado de forma
digital por Luan dos
Santos Laurindo
Data: 2024.12.19

Página 4 de 7

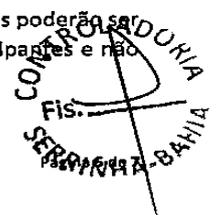


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

Luan dos
Santos Laurindo

Assinado de forma digital
por Luan dos Santos Laurindo
em 26/12/2024 12:19:10:05-11





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Luan dos Santos laurindo
Assinado de forma digital por Luan dos Santos laurindo
Dados: 2024.12.19 10:05:30 -03'00'





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha - BA, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA
Adriano Silva Lima

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexandre Pires Nobrega Tahim

Luan dos Santos
laurindo

Assinado de forma digital por Luan dos Santos laurindo
Dados: 2024.12.19 10:05:14 -03'00'

TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
Luan dos Santos Laurindo

